

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERAR ACADEMIA PARA TODOS LTDA**

QUE ENTRE SI FAZEM: O **MUNICÍPIO BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.165.745/0001-67, com sede à Rua Desembargador Danton Bastos, Nº 01, Centro, em Barra de São Francisco - ES, CEP 29.800-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF Nº 562.520.487-04, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **SUPERAR ACADEMIA PARA TODOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.550.059/0001-01, neste ato reperesentada pelo Sr. **DOUGLAS ALVES WILKE**, conforme atos constitutivos já inclusos nos autos do processo, neste ato denominada **CONTRATADA** na forma abaixo:

Aos 31 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, CONTRATANTE e CONTRATADA, ambos anteriormente qualificados, com base nos Procedimentos Administrativos nº 03953 e 012746/2024 decorrente, **Credenciamento 01/2024** da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, resolvem firmar o presente ADITIVO, ao **CONTRATO N° 092/2024**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço em locação de ônibus para transporte coletivo de passageiros tipo (circular), contendo no mínimo assento para 46 passageiros, com motorista e ajudante de motorista, equipado com poltronas confortáveis, cinto de segurança todos os assentos adaptado com elevador para pessoas com necessidades especiais, em conformidade com todas as exigências do código de Trânsito Brasileiro-CTB e Concelho Nacional de Trânsito-COTRAN, objetivando a contratação de serviços e tendo como referência o constante no Termo de referência.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL** - A vigência de que trata o sobredito contrato fica prorrogada por mais 12(doze) meses, iniciando-se em **01/01/2026** e encerrando-se em **31/12/2026**, com base no art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor global **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil ).

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente ADITIVO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária.

**Ficha 0848 Fontes de Recurso 15000001.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS** - As demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, é o presente ADITIVO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Barra de São Francisco-ES, aos 31 de dezembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES  
CONTRATANTE**

**SUPERAR ACADEMIA PARA TODOS LTDA  
CONTRATADA**

**Visto:** \_\_\_\_\_

Alessandra Dale Giacomin Terra Bezerra  
Procuradora- Municipal  
OAB/ES 39981